



**PUC Minas**  
Programa de Pós-graduação em Informática

*RESOLUÇÃO Nº 01/2011*

*Altera o ART. 1º, ART 4º e ART 7º da Resolução 01/2007, que regulam sobre o nivelamento, exame de reavaliação e período de realização do SEMINF, respectivamente, do Mestrado em Informática,*

O Colegiado de Coordenação Didática do Mestrado em Informática da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Regimentais e Estatutárias,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada alteração do ART. 1º, da resolução 01/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º – O curso de nivelamento está extinto.”

ART. 2º - Fica aprovada alteração do ART. 4º, da resolução 01/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 4º – Sobre o exame de reavaliação para disciplinas que possuem provas presenciais escritas sobre conteúdo ministrado em turmas de aula.”

ART. 3º - Fica aprovada alteração do ART. 7º, § 5º da resolução 01/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - As defesas dos projetos de dissertação farão parte do Seminário de Dissertações do Programa de Pós-graduação em Informática (SEMINF), realizado no primeiro semestre letivo de cada ano."

ART. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ART. 5º – As exceções e casos omissos serão apreciados pelo colegiado do programa.

ART. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2011.